

LEI Nº 1705/2005

**“AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXILIO
FINANCEIRO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Exmº Sr. CELSO PAULO BANAZESKI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colíder aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxilio financeiro a GUARDA MIRIM DE COLÍDER, localizado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 67, nesta cidade de Colider, inscrito no CNPJ-04.359.843/0001-30, no valor de R\$ 2.000,00, para Aquisição de 15(quinze) uniformes, para os GM que não possuem condições financeiras de adquirir os mesmos.

Artigo 2º - As despesas oriundas com a realização da presente Lei serão contabilizadas a conta orçamentária 10.001.08.122.0065.2.029-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2005.

**CELSO PAULO BANAZESKI
PREFEITO MUNICIPAL**